
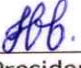
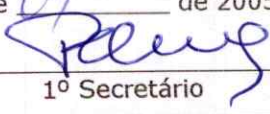




ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
"CASA DE FÉLIX ARAÚJO"
GABINETE DO VEREADOR FERNANDO CARVALHO

REQUERIMENTO	Entrada na Secretaria Em: <u>13 / 09</u> /2005 	DESPACHO
	Nº <u>1523</u> /2005 Em: / /2005 Presidente	Aprovado na Sessão de <u>21</u> de <u>09</u> de 2005  Presidente  1º Secretário
EMENTA: REQUER AO GOVERNO DO ESTADO QUE REALIZE CAMPANHAS DE INCENTIVO AO ALEITAMENTO MATERNO E DE DOAÇÃO AOS BANCOS DE LEITE.		

VISTO EXP.

VISTO EXP.

Senhor Presidente,

OF N.º. 2003 Janco
GOV.

OF N.º. 2009 Janco
SES. SAÚDE EST.

REQUEIRO a Vossa Excelência, nos termos do Art. 165 do Regimento Interno, depois de ouvido o Plenário desta Douta Casa, que seja solicitado ao **EXCELENTÍSSIMO GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, SR. CÁSSIO RODRIGUES DA CUNHA LIMA**, que realize campanhas de incentivo ao aleitamento materno e a doação do mesmo para suprir a necessidade dos bancos de leite na Paraíba.

Todos sabemos que o leite materno é o alimento mais completo para toda criança recém nascida e que nele contém tudo o que a criança necessita para ser saudável. Dados da Organização Mundial de Saúde dizem que crianças que têm 01 (um) ano de idade em diante e mamam pelo menos 02 (duas) vezes ao dia, conseguem adquirir 40% das necessidades nutricionais diárias.


Mais a realidade para muitas crianças, é que suas mães, por motivo de força maior, não podem amamentá-las, tendo que procurar os bancos de leite para suprir as necessidades de seus bebês, então, se deparam com uma outra realidade triste e desagradável, é que quase todos os bancos de leite de nosso estado estão com defasagem em suas reservas de leite materno.

Por isso a urgente necessidade de se conscientizar através de campanhas educativas, as mães a amamentarem seus filhos e realizarem um gesto de solidariedade doando a sobra do leite para os bancos, a fim de suprimo a necessidade alheia.

Que a decisão desta Casa seja comunica ao Exmo. Sr. Governador **Cássio Rodrigues da Cunha Lima**, no endereço: Palácio da Redenção, s/n, centro, João Pessoa, CEP: 58013-900 e ao Secretario de Saúde do Estado o Exmo. Sr. **Reginaldo Tavares de Albuquerque**, no endereço: Avenida Dom Pedro II, 1826, Torre, João Pessoa, CEP: 58044-440.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, "Casa de Félix Araújo",
13 de Setembro de 2005.




FERNANDO CARVALHO
Vereador

